

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

ADITAMENTO DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO- TURMA 2020

A Universidade Federal Fluminense torna público o Aditamento ao Edital do processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação– Doutorado/turma 2020, no que se refere: (1) à prorrogação da data de inscrição ao processo seletivo; e (2) aos novos trâmites da segunda fase do referido processo seletivo. Os itens não alterados do Edital constam como Anexo neste aditamento.

(1) Prorrogação da data de inscrição: Em virtude de problemas técnicos do servidor UFF para acesso aos sites da Universidade Federal Fluminense, nos dias 12 e 13 de agosto de 2020, o período de inscrição para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação está prorrogado até o dia 20 de agosto de 2020.

(2) Novos trâmites: Em virtude da suspensão das atividades presenciais na Universidade Federal Fluminense, a segunda fase do processo seletivo (segunda e a terceira etapas descritas no edital) fica organizada da seguinte forma:

2ª. Etapa: Em regime de excepcionalidade, considerando o distanciamento social imposto pela pandemia, que impede a realização das atividades presenciais, fica suspenso o parágrafo único do artigo primeiro da Resolução 01/2017 do Programa de Pós-Graduação em Educação. Neste edital, a prova de língua estrangeira, portanto, não será pré-requisito para o processo seletivo de ingresso ao Doutorado e será realizada em até 24 meses após a matrícula, em datas previamente marcadas pela coordenação da pós-graduação e amplamente divulgadas.

- a) Para efeitos de inscrição, o candidato deverá obedecer e apresentar todos os documentos solicitados referentes ao item “prova de língua estrangeira”.

3ª. Etapa: Para garantir a saúde de todas e todos a/os envolvidas/os no processo seletivo, o exame de projetos de pesquisa e a análise dos currículos serão realizados de forma remota. Os trâmites desta etapa serão amplamente divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF <http://ppgeducacao.sites.uff.br/linhas-de-pesquisa/> após a divulgação da lista dos candidatos aptos.

Niterói, 13 de agosto de 2020.



Mônica Vasconcellos
Vice-Coordenadora do PPG/UFF
SIAPE: 1495681

MÔNICA VASCONCELLOS
*Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da
Universidade Federal Fluminense*

ANEXO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL

**Seleção para o Curso de Doutorado em Educação, turma de 2020, segundo
Resolução do Colegiado, 09/06/2020.**

1. Estarão abertas a candidato(a)s brasileiro(a)s ou estrangeiro(a)s residentes no Brasil à seleção para o Curso de Doutorado em Educação, da Universidade Federal Fluminense (UFF), para a turma do ano letivo de 2020. A seleção será efetivada por Linha de Pesquisa.

Parágrafo único - Observe-se que em função da pandemia COVID-19, o início do referido semestre estará sujeito à definição do calendário acadêmico da UFF, a ser divulgado em tempo oportuno.

2. Estão previstas **33 vagas**, abertas àquele(a)s que busquem aprofundar estudos em nível de Doutorado, vinculadas às Linhas de Pesquisa, descritas detalhadamente na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação (POSEDUC), disponível em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/linhas-de-pesquisa/>

3. O presente edital obedece a política de ações afirmativas no curso de Doutorado, para os(as) seguintes candidato(a)s optantes: negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e LGBTI+, de acordo com a Resolução 01/2019 do PPGE UFF, disponível na página eletrônica do POSEDUC, disponível em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>

§1º - Do total de vagas, determinadas para a presente seleção, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para negros (pretos e pardos), 1 (uma) vaga para indígenas, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência e 1 (uma) vaga para LGBTI+.

§2º - O(a)s candidato(a)s optantes concorrerão exclusivamente às vagas reservadas para cada grupo relacionado no §1º.

§3º - O(a)s candidato(a)s que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.

§4º - O(a)s candidato(a)s optantes serão submetido(a)s a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para o(a)s não optantes, exceto o(a)s indígenas e surdo(a)s que, dentre as fases, serão isento(a)s da prova de língua estrangeira.

§5º - Na fase final de seleção, classificado(a)s todos o(a)s optantes aprovado(a)s nas respectivas linhas de pesquisa, havendo vagas remanescentes, estas serão remetidas para os não optantes aprovados, preservado o número de vagas inicialmente determinado no edital.

Obs 1.: Solicitamos que todos o(a)s candidato(a)s preencham o questionário Perfil dos Candidatos ao Doutorado, disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (<http://www.ppgeducacao.sites.uff.br>).

4. Para esta turma, serão oferecidas as seguintes vagas por Linha de Pesquisa:

- Ciência, Cultura e Educação: total de **08 (oito) vagas**, oferecidas pelo(a)s docentes Bruno Dassiê, Dinah Terra, Mônica Vasconcellos e Sandra Escovedo Selles ;
- Diversidade, Desigualdades Sociais e Educação: total de **11 (onze) vagas**, oferecidas pelo(a)s docentes Adriano Vargas Freitas, Maria Cecilia de Castello Branco Fantinato, Marília Etienne Arreguy, Claudia Maria Costa Alves de Oliveira, Elionaldo Fernandes Julião, Hustana Maria Vargas, José Antonio Miranda Sepúlveda, Igor Vinicius Lima Valentin e Paulo Cesar Rodrigues Carrano;

- Estudos do Cotidiano da Educação Popular: total de **04 (quatro) vagas**, oferecidas pelo(a)s docentes José Valter Pereira (Filé), Margareth Martins de Araujo e Nivea Andrade.
- Linguagem, Cultura e Processos Formativos: total de **05 (cinco) vagas**, oferecidas pelo(a)s docentes Eda Maria de Oliveira Henriques, Jader Janer Moreira Lopes, Marisol Barenco de Mello e Zoia Ribeiro Prestes;
- Políticas, Educação, Formação e Sociedade: total de **03 (três) vagas**, oferecidas pelo(a)s docentes, Valdelúcia da Costa Alves, Pablo Silva Machado Bispo dos Santos e Waldeck Carneiro.
- Trabalho-Educação: total de **02 (duas) vagas**, oferecidas pelas docentes Jaqueline Ventura e Lia Tiriba.

5. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

- a. inscrição;
- b. análise documental para deferimento ou não da inscrição;
- c. seleção mediante análise de projeto de pesquisa, prova de língua estrangeira, análise de *curriculum vitae* (Plataforma Lattes do CNPq) e exame de projeto de pesquisa;
- d. indicação do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s, por Linha de Pesquisa, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;
- e. homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
- f. divulgação dos resultados.

6. O(a) candidato(a) deverá realizar sua **inscrição** por e-mail, seguindo as orientações e anexando toda a documentação descrita no item 6.1.

6.1 A inscrição deverá ser realizada por meio do endereço eletrônico poseducdoutorado2020@gmail.com, em uma única mensagem, indicando no assunto do e-mail: nome do candidato e nível da seleção (doutorado). Será obrigatório o envio dos seguintes documentos **em formato PDF** legível, em anexo:

Grupo 1

- a) Formulário de inscrição, disponível na página eletrônica do Programa: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/selecao-de-ingresso-ao-doutorado/>;
- b) Uma cópia legível do comprovante da identificação civil (lei 12037 de 1 de outubro de 2009)
- c) Uma cópia legível do C.P.F. caso o número não conste no documento apresentado no item b;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ou requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme o §1º do item 6.3 deste Edital;
- e) Uma cópia do documento comprobatório da proficiência dos casos de pedido de isenção (assinalado na ficha de inscrição) da(s) prova(s) de língua estrangeira, conforme Resolução 01/2017, disponível na página eletrônica do Programa disponível em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/>

OBS 1: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

Grupo 2

- a) Uma cópia do diploma (frente e verso) ou uma cópia da **declaração** de conclusão de curso de mestrado credenciado pela Capes.
- b) Uma cópia do histórico escolar do curso de mestrado;
- c) Uma cópia do curriculum vitae (produção dos últimos 5 anos) gerado a partir da Plataforma Lattes do CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>

OBS 1: A matrícula dos candidatos aprovados e classificados só se efetivará mediante apresentação do diploma de curso de mestrado. Os diplomas obtidos no

exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade, disponível na página do programa: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>

Grupo 3

Projeto de pesquisa, digitado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1.5, com até 15 (quinze) páginas – incluídas folha de rosto e bibliografia – indicando: título e problema, justificativa, objetivos, revisão de literatura, metodologia, bibliografia e cronograma de atividades, conforme o roteiro para elaboração de proposta de pesquisa, disponível na página eletrônica do Programa: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/selecao-de-ingresso-ao-doutorado/>. O projeto deverá conter indicação da Linha de Pesquisa à qual o candidato deseja se vincular.

Grupo 4 (candidato(a)s optantes pela política de ações afirmativas)

Candidato(a)s indígenas:

- a) memorial que contenha a sua trajetória de vida, sua vinculação com a comunidade indígena que representa e/ou sua participação em organizações e movimento indígena;
- b) em caráter opcional, carta de apresentação da FUNAI e/ou do líder de sua comunidade e/ou do representante da organização indígena à qual o(a) candidato(a) estiver vinculado(a).

Candidato(a)s com deficiência:

Laudo médico que comprove a deficiência declarada, informando suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado (acessibilidade, equipamento técnico e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS).

6.2 A confirmação de recebimento da inscrição será realizada por e-mail individual para cada candidato(a). Caso não receba um e-mail do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF confirmando o recebimento do seu comprovante de pagamento e ficha de inscrição, o(a)

candidato(a) deverá contatar **exclusivamente** através do seguinte e-mail:
poseducdoutorado2020@gmail.com

OBS 1: O e-mail de confirmação da inscrição não implica a conferência dos demais documentos, ficando esta sob a total responsabilidade do candidato.

OBS 2: Não será aceito qualquer documento dos grupos 1, 2, 3 e 4 em momento posterior ao da inscrição.

6.3 A taxa de inscrição será recolhida no **Banco do Brasil** (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Recolhimento Código: 288322

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Número de Referência: 025.015.80.78

Competência: __/2020 (preencher com o mês do pagamento)

Vencimento: não preencher

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$120,00

Valor Total: R\$120,00

§1º – Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição o(a)s candidato(a)s amparado(a)s pelo DECRETO Nº 6.593, de 2 de OUTUBRO de 2008. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição se fará mediante requerimento do candidato, dirigido ao POSEDUC e enviado em formato PDF, no e-mail indicado,

juntamente com os demais documentos exigidos para a inscrição, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e
II - declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda.

§2º - O prazo para essa solicitação de isenção de pagamento de taxa é entre **13 de julho a 07 de agosto 2020**. A inscrição, neste caso, será deferida após a análise do requerimento de isenção da taxa de inscrição mediante regularidade da situação do candidato, junto ao CadÚnico.

7. Informações adicionais sobre o processo somente serão fornecidas através do endereço poseducdoutorado2020@gmail.com. Não serão fornecidas informações por telefone ou através de outro endereço eletrônico além deste.

8. A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 6 deste Edital.

9. O(a)s candidatos cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas eliminatórias:

1ª etapa: Análise do projeto de pesquisa, de acordo com os seguintes critérios: a) pertinência da proposta à Linha de Pesquisa; b) disponibilidade de orientador; c) mérito da proposta.

§1º – A nota mínima a ser obtida nesta primeira etapa é 7,0 (sete).

§2º – O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados. O formulário para recurso está disponível no site do Programa.

§3º - A interposição do recurso será realizada por e-mail, enviando o pedido para poseducdoutorado2020@gmail.com colocando no assunto: RECURSO-Seleção doutorado/2020.

2a etapa: (suspensa)

3ª. etapa: Exame de projeto de pesquisa e avaliação do *curriculum vitae* (cinco últimos anos). Só serão considerados, na avaliação do *curriculum vitae*, **os itens comprovados**.

§1º – O exame de projeto de pesquisa será realizado em sessão pública, vetada a presença de demais candidatos, por uma banca formada por professores do POSEDUC. Terá a duração de até 40 (quarenta) minutos e constará da apresentação, defesa e arguição do projeto de pesquisa pretendido para o curso de doutorado. Serão avaliados a pertinência da proposta para a Linha de Pesquisa, a capacidade do candidato de discorrer sobre o desenvolvimento da proposta, seu desempenho teórico e o mérito da elaboração geral do projeto de pesquisa.

- a) Por ocasião do Exame de projeto o(a) candidato (a) deverá entregar os documentos comprobatórios referentes ao seu *curriculum vitae*.

§2º – A nota mínima a ser obtida nesta segunda etapa é 7,0 (sete).

§3º – A heteroidentificação do(a)s candidato(a)s optantes pela política de ações afirmativas será realizada no momento da banca de exame de projeto, segundo a Resolução 01/2019 do PPGE UFF de acordo com os critérios determinados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações Afirmativas do PPGE, publicados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (<http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>).

§4º - O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados. O formulário para recurso está disponível no site do Programa em: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/selecao-de-ingresso-ao-doutorado/>

§5º - A interposição do recurso será realizada por e-mail, enviando o pedido para poseducdoutorado2020@gmail.com colocando no assunto: RECURSO-Seleção doutorado/2020

10. A seleção será realizada obedecendo ao seguinte calendário:

1ª Fase:

- a) Recebimento das inscrições
- b) Divulgação das inscrições deferidas e das solicitações de isenção de prova de língua estrangeira aceitas: **28/08/2020;**

c) Divulgação da relação dos candidatos cujo projeto de pesquisa foi aceito:

28/09/2020;

d) Resultado da apreciação dos recursos: **30/09/2020;**

2ª Fase:

OBS: Em função da pandemia COVID-19, a realização desta segunda Fase do processo de seleção, objeto deste Edital, estará sujeita à definição do calendário acadêmico da UFF, a ser divulgado em tempo oportuno, no site do Programa.

a) Exames de projetos de pesquisa e análise de currículo.

11. A divulgação dos resultados de cada etapa será publicada na página da internet:

<http://ppgeducacao.sites.uff.br/selecao-de-ingresso-ao-doutorado/>.

§1º – O Programa não divulga em cada etapa notas numéricas. Os resultados de cada etapa da seleção, referidas no item 9 deste Edital, serão divulgados em forma de *candidato (a) habilitado (a)*.

§2º – Cada candidato(a) poderá tomar conhecimento de sua nota individual e interpor recurso, se assim considerar necessário, respeitando os prazos estipulados.

12. O resultado final será divulgado por meio de lista de candidatos aprovados e selecionados por Linha de Pesquisa, seguida de lista de candidatos aprovados e excedentes por ordem de classificação por Linha de Pesquisa, após a homologação no Colegiado do Programa.

13. Serão considerados desistentes todos os candidato(a)s aprovado(a)s e selecionado(a)s que não realizarem suas inscrições em disciplinas no período indicado pelo POSEDUC. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidato(a)s excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação na respectiva Linha de Pesquisa e a disponibilidade de orientado(a)r.

14. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

15. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

16. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e divulgados no presente edital.

17. A Comissão de Seleção emitirá parecer em quaisquer das etapas do processo seletivo em resposta a recursos eventualmente interpostos por candidatos, de acordo com os procedimentos previstos neste edital.

18. A validade do concurso expirará após o preenchimento das vagas, respeitado o estabelecido nos itens 15 e 16 do presente edital.

19. Ao realizar sua inscrição para a seleção o (a) candidato (a) declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.

20. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.



Mônica Vasconcelos
Vice-Coordenadora do PPGE/UFF
SIAPE: 1495681

MÔNICA VASCONCELLOS
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da
Universidade Federal Fluminense